



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisão Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Despacho nº 121 (**documento SEI 85309517**), que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Determino o arquivamento do **Processo de regularização de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP**, nº 2100.01.0048182/2023-56, no imóvel denominado **Fazenda Baú, município de Onça do Pitangui**, tendo como requerente **Juliana Corrêa Assumpção**.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 02/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85318026** e o código CRC **6F10FDA5**.